

PROTOCOLO DE INTENÇÕES – CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

Protocolo que entre si celebram a Secretaria Estadual da Educação (SEDUC/RS); a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/RS); o Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (CEE/RS); a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME/RS); e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Privado do RS (SINEPE/RS), visando a estabelecer o Calendário Escolar Gaúcho de 2026.

Por este PROTOCOLO DE INTENÇÕES, as partes: Secretaria Estadual da Educação (SEDUC/RS), neste ato representada pela secretária, Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira; União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/RS), neste ato representada pela presidente Ana Paula Ferreira Cruz Bennemann; Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (CEE/RS), neste ato representado pela presidente, Fátima Anise Rodrigues Ehlert; União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME-RS), neste ato representada pelo coordenador estadual, Charles Henrique Rosa dos Santos; Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Privado do RS (SINEPE/RS), neste ato representado pelo presidente Oswaldo Dalpiaz, firmam as cláusulas e condições que seguem.

CONSIDERANDO a importância de uma uniformidade nas datas de início e término do ano letivo, bem como o recesso escolar nos calendários escolares do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a reunião realizada com os representantes das instituições responsáveis pelo Ensino Público e Privado;

CONSIDERANDO as peculiaridades do Rio Grande do Sul, no que se refere ao período das férias escolares de verão, que ocorrem historicamente nos meses de janeiro e fevereiro, e de inverno, que ocorrem historicamente no mês de julho;

CONSIDERANDO a busca de uma proposta pactuada entre as três redes do sistema de ensino e as entidades representativas da sociedade gaúcha no sentido de respeitar-se o planejamento familiar, escolar e socioeconômico da comunidade gaúcha;

CONSIDERANDO a realidade dos profissionais da educação que atuam em diferentes redes de ensino;

CONSIDERANDO o cumprimento da carga horária mínima anual nas diferentes etapas da Educação Básica, de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a oferta do transporte escolar pelos municípios por meio do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – PEATE/RS visando a economicidade;

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, na forma das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira: O presente Protocolo de Intenções tem como objetivo estabelecer diretrizes para a definição das datas de início e término do ano letivo, bem como do recesso no Calendário Escolar de 2026.

II - DAS INTENÇÕES

Cláusula Segunda: Recomendam, as partes, que o ano letivo de 2026, nas redes Públicas e Privadas do Rio Grande do Sul, tenha início no dia 18 de fevereiro de 2026, tendo o encerramento previsto no dia 18 de dezembro de 2026.

Cláusula Terceira: Recomendam, as partes, que para o recesso escolar, seja considerado o período de 27 de julho a 31 de julho de 2026.

Cláusula Quarta: Recomendam, as partes, que para os sábados letivos, sejam considerados os dias 07/03/2026 - 19/09/2026 - 17/10/2026.

Cláusula Quinta: Recomendam, as partes, que para as paradas pedagógicas ou conselhos de classe, sejam considerados os dias 15/04/2026 - 05/08/2026 - 25/11/2026.

III - DA VIGÊNCIA

Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente Protocolo é pelo período do ano letivo de 2026.

E por estarem assim acordados, os participantes firmam o presente instrumento.

Porto Alegre, 09 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente

 RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Data: 22/08/2025 12:48:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretaria de Estado da Educação
SEDUC/RS

Documento assinado digitalmente

 ANA PAULA FERREIRA CRUZ BENNEMANN
Data: 26/08/2025 10:47:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Ferreira Cruz Bennemann
Presidente
UNDIME/RS

Fátima Anise Rodrigues Ehlert
Presidente
CEED/RS

Charles Henrique Rosa dos Santos
Coordenador Estadual
UNCME-RS

Oswaldo Dalpiaz
Presidente
SINEPE/RS